



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COLEGIADO DE JULGAMENTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL 6**  
 Estrada de Cabedelo sem número, BR 230 KM 10, - Cabedelo - CEP 58108-012  
 Telefone: (83) 32460066

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Cabedelo, 22 de outubro de 2019

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96-IV do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através da Coordenação Regional de Cabedelo/PB vem pelo presente cientificar as pessoas físicas abaixo elencadas do confecção dos respectivos Autos de Infração. Face ao exposto, ficam os senhores intimados para efetuar o pagamento da multa em cota única com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade (Art.04º da Lei nº 8.005/1990) ou optar pelo parcelamento do débito sem direito ao desconto (Art. 99 da Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009). O prazo para recolhimento da penalidade pecuniária com o desconto acima descrito será de 05 (cinco dias) a contar da presente publicação. Para tal, informamos que o interessado deverá procurar qualquer unidade descentralizada do ICMBio para solicitação de emissão do boleto bancário para quitação do débito.

Informa-se ainda que é facultado a V.S<sup>a</sup>. apresentar Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, nos termos do Art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, os processos administrativos encontram-se disponíveis para consultas no Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio-SEI ou em uma unidade do ICMBio mais próxima, ou ainda, na Coordenação Regional 06/ ICMBio - BR 230, Km 230, Floresta Nacional de Cabedelo, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-182.

| INTERESSADOS           | CPF/CNPJ       | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR         | PROCESSOS            |
|------------------------|----------------|------------------|---------------|----------------------|
| RODRIGO GONÇALVES      | 007.277.579-38 | 036022-B         | R\$ 50.000,00 | 02124.001514/2017-68 |
| JOSÉ DANTAS            | 457.816.808-53 | 02004-B          | R\$ 10.000,00 | 02124.000241/2015-72 |
| MANOEL RIBEIRO DO VALE | 209.308.013-34 | 033740-A         | R\$ 40.000,00 | 02124.001970/2018-99 |
| MANOEL RIBEIRO DO VALE | 209.308.013-34 | 029223-B         | R\$ 20.400,00 | 02124.001985/2018-57 |
| JOSE CARLOS DE ABREU   | 198.878.334-87 | 028376-B         | R\$ 1.800,00  | 02124.001982/2018-13 |
| MANOEL RIBEIRO DO VALE | 209.308.013-34 | 019435-A         | R\$ 43.400,00 | 02124.001959/2018-29 |
| JOSÉ CARLOS DE ABREU   | 198.878.334-87 | 038390-B         | R\$ 4.800,00  | 02124.001961/2018-06 |

|                        |                    |          |                |                      |
|------------------------|--------------------|----------|----------------|----------------------|
| JOSÉ CARLOS DE ABREU   | 198.878.334-87     | 029862-A | R\$ 40.000,00  | 02124.001971/2018-33 |
| SCHAHIN ENGENHARIA S/A | 01.226.890/0015-44 | 028133-A | R\$ 200.000,00 | 02125.001229/2018-18 |

Cabedelo, 22 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Alcantara da Fonseca, Coordenador(a)**, em 21/11/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6067424** e o código CRC **A41D56DC**.